

CAPACITASUAS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles

CAPACITASUAS

CURSO

A PESSOA IDOSA E O ACESSO A DIREITOS: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DO SUAS

Módulo I

Facilitador(a): Michelli Nascimento

CAPACITASUAS

O Curso

Este curso foi pensado e desenvolvido no intuito de ampliar o acesso a dados e informações sobre a população idosa numa perspectiva de totalidade social.

O curso aborda, entre outros assuntos, a legislação voltada às pessoas idosas no Brasil e no mundo, o perfil da população idosa no Brasil, as políticas públicas que tratam do envelhecimento e os avanços e desafios do Sistema Único da Assistência Social junto a este segmento.

A pretensão é permitir ao aluno a argumentação e a crítica com precisão e objetividade sobre os temas envolvendo a velhice, assim como conhecer o papel e as possibilidades de atuação dos profissionais do SUAS junto a pessoa idosa

CAPACITASUAS

Objetivo Geral

Promover conhecimento acerca do acesso e garantias de direitos direcionados a pessoa idosa no SUAS, a partir da perspectiva de totalidade social

ENVELHECIMENTO HUMANO NA PERSPECTIVA DA TOTALIDADE SOCIAL



ENVELHECIMENTO POPULACIONAL

- O envelhecimento é um **triunfo** do desenvolvimento. O aumento da longevidade é uma das maiores **conquistas da humanidade (envelhecimento demográfico)**.
- Mas, a população em envelhecimento também apresenta **desafios sociais, econômicos e culturais para indivíduos, famílias, sociedades e para a comunidade global**.

CAPACITASUAS

O envelhecimento populacional é **um fenômeno que está acontecendo em todo o mundo**'.

Os fatores responsáveis pelo aumento da população estão sendo amplamente discutidos e podemos destacar o **declínio das taxas de fecundidade, bem como das taxas de mortalidade**, influenciando de forma direta esses resultados.

Esse fenômeno tem atraído a atenção do mundo por sua relevância e tem sido chamado por muitos estudiosos de **'revolução demográfica**'.

CAPACITASUAS

A constatação do envelhecimento populacional fez com que os organismos internacionais, como Banco Mundial, Organização das Nações Unidas (ONU) e Organização Mundial da Saúde (OMS) buscassem compreender os impactos que esse fenômeno poderia acarretar para os países, principalmente naqueles onde se considera que o fenômeno esteja mais acelerado, como é o caso dos países em desenvolvimento.

No centro do debate estão a questão da Previdência Social, da assistência social e dos sistemas de saúde, impactados diretamente pelo aumento da demanda. Diante disso, esses organismos discutem propostas para que os Estados Nacionais sintam o mínimo possível esses impactos e sugeram a adoção de medidas de prevenção.

CAPACITASUAS

Nessa perspectiva, as orientações desses organismos são dirigidas à busca de modelos de desenvolvimento nos quais os idosos possam ser parte ativa e contribuam para este, a fim de compensar as despesas que o Estado dispensará a esse grupo populacional.

No Brasil essas recomendações são amplamente adotadas e difundidas. Estão explícitas na legislação que regulamenta os direitos dos idosos e a formatação das políticas públicas para tal grupo, tanto que se incentiva desde a capacitação profissional com destaque para o aprendizado e o aprimoramento das novas tecnologias, como o esforço público ou privado para a admissão ou permanência por mais tempo do idoso no mercado de trabalho (Estatuto do idoso, Lei n. 10741).



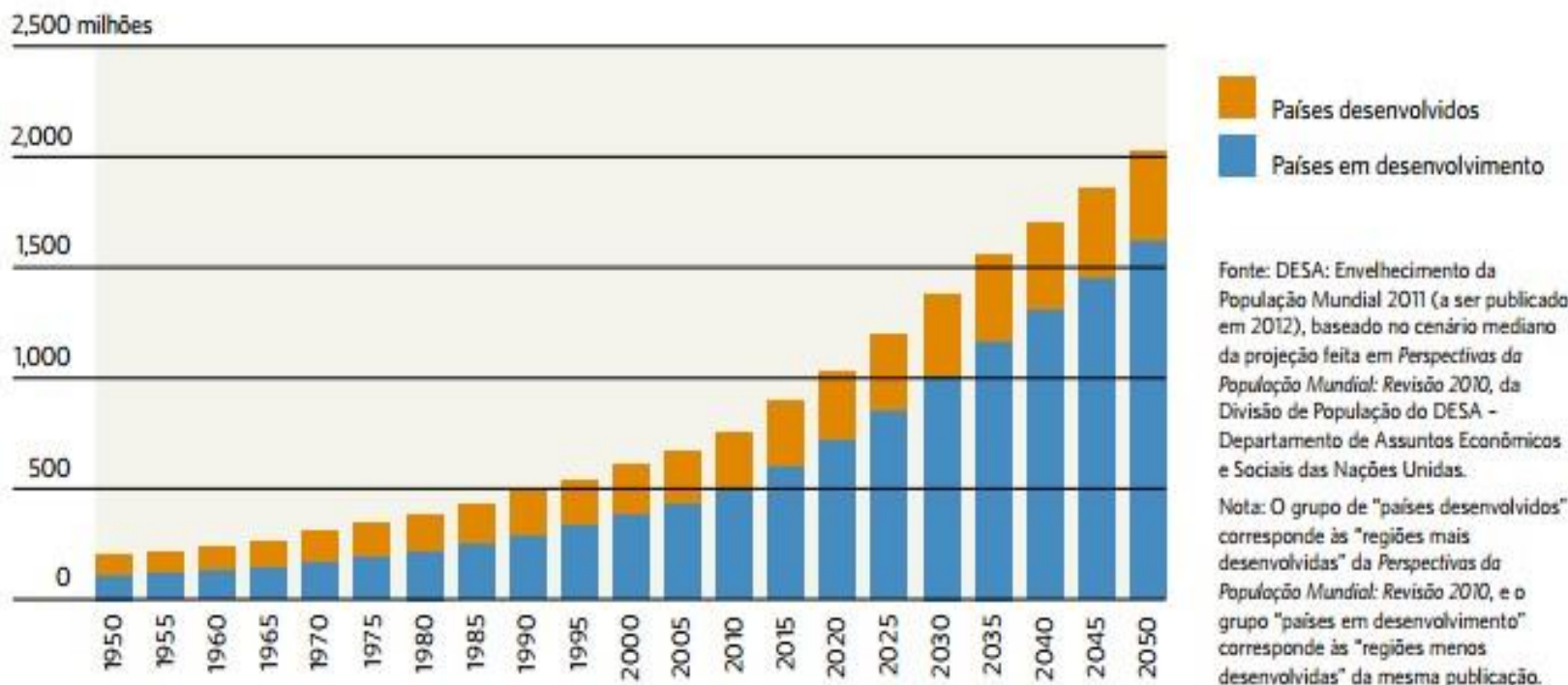
ENVELHECIMENTO DEMOGRÁFICO

A esperança de vida no mundo aumentou de 46 anos em 1950 para 66 anos em 2002; **estima-se que em 2050 a população idosa atinja os 2 bilhões de pessoas.** Organização das Nações Unidas, 2003.

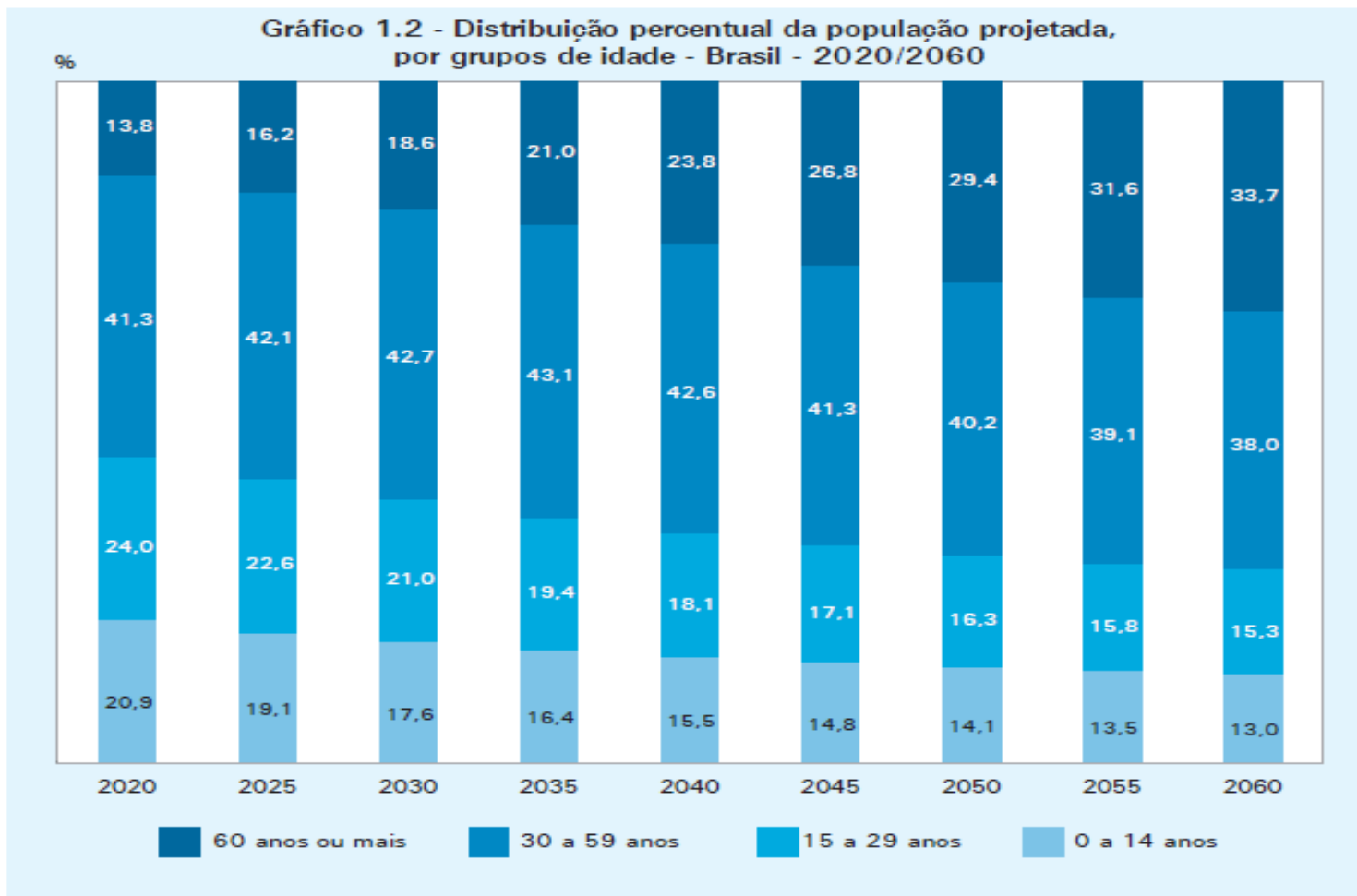
O envelhecimento demográfico é um fenômeno social que exige atenção especial.

Envelhecimento no mundo

Número de pessoas com 60 anos ou mais:
Mundo, países desenvolvidos e em desenvolvimento, 1950-2050



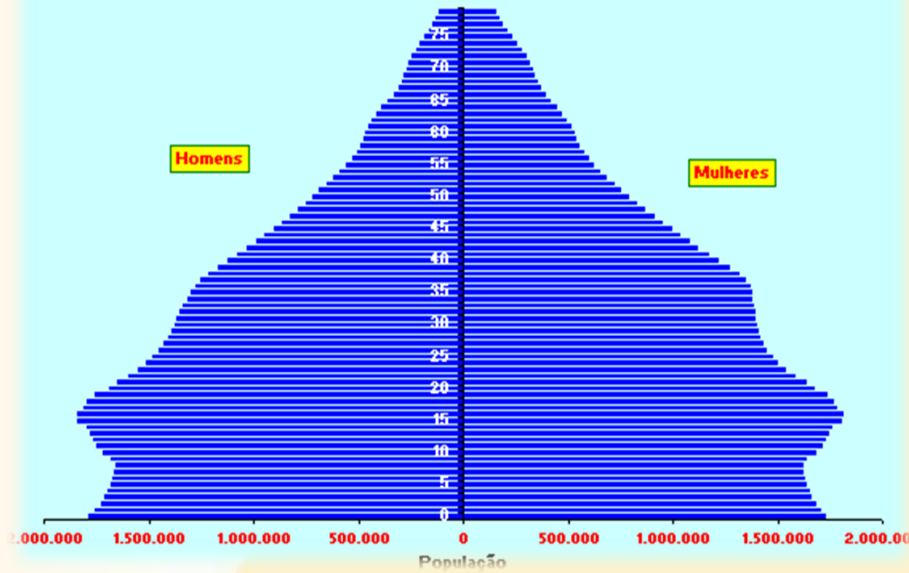
Envelhecimento no Brasil (2020-2060)



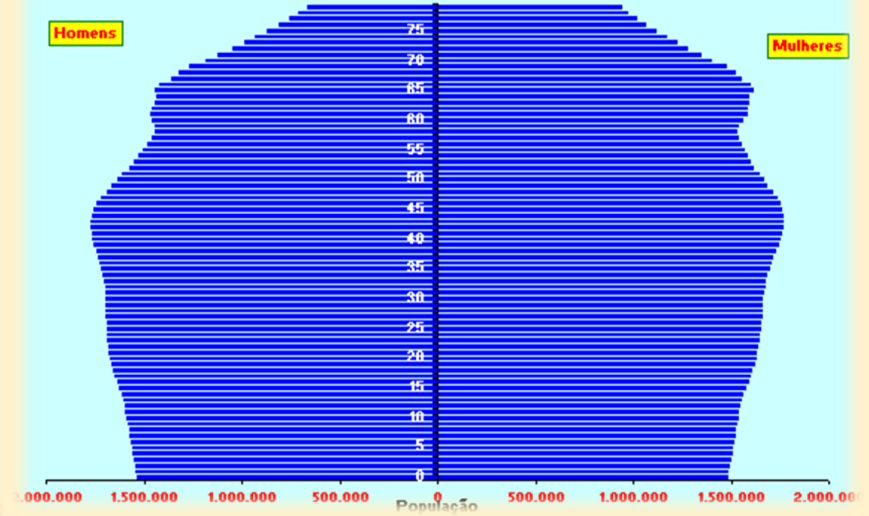
Fonte: IBGE, Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 2000/2060, Revisão 2013 e Projeção da População das Unidades da Federação por Sexo e Idade para o Período 2000/2030, Revisão 2013.

CAPACITASUAS

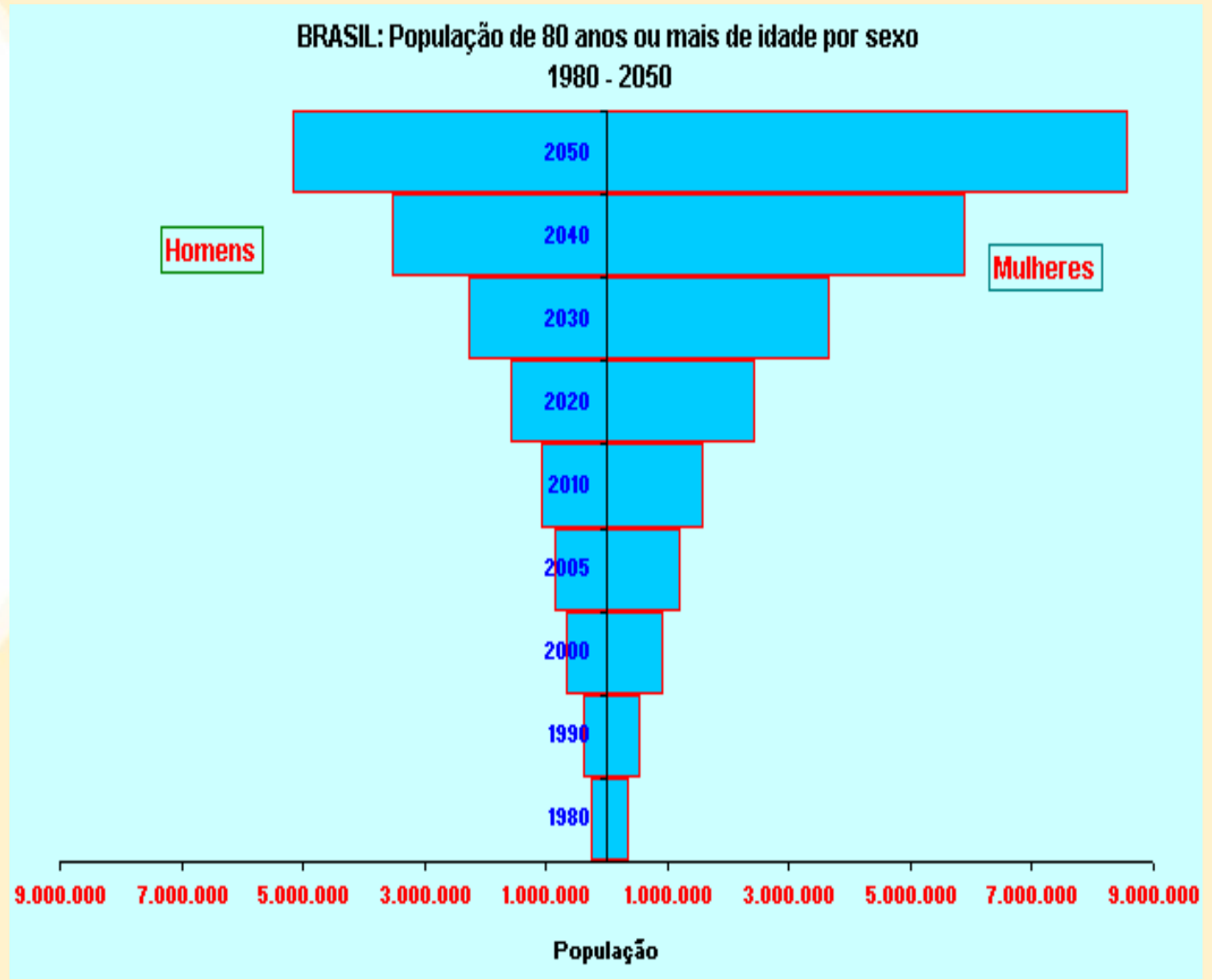
BRASIL: Pirâmide etária absoluta
Brasil - 2000



BRASIL: Pirâmide etária absoluta
Brasil - 2050



CAPACITASUAS



CAPACITASUAS



Mapa brasileiro da longevidade.



CAPACITASUAS

As condições econômicas, as diferenças culturais e regionais, o acesso à rede de serviços básicos como: saúde, educação, saneamento básico, lazer, entre outros, são fatores que podem contribuir para uma boa qualidade de vida e influenciar no processo individual do envelhecimento.

Portanto, de forma alguma os idosos formam um grupo homogêneo, com necessidades iguais ou semelhantes, como a exemplo de outros segmentos sociais; existem as especificações que o caracterizam, exigindo assim atenção ao se pensar as políticas para tal grupo.

Por outro lado, as novas discussões defendem a revalorização da pessoa idosa através do estímulo à sua participação ativa na sociedade. O discurso atual incita à produtividade e responsabiliza os idosos por sua situação, transformando-os ao mesmo tempo em saudáveis e produtivos, capazes de contribuir, e muito, para essa sociedade. É um discurso que homogeneiza o grupo idoso desconsiderando a heterogeneidade do grupo e sem avaliar os impactos das condições em que viveu essa pessoa ao longo da vida.

CAPACITASUAS

Esse discurso está presente nas políticas públicas para os idosos no Brasil. Os projetos e programas desenvolvidos incentivam a convivência comunitária, a exaltação do lazer, a participação ativa na sociedade do país, sem, entretanto, considerar os aspectos biológicos e a heterogeneidade do grupo e os aspectos sociais que permeiam a questão do envelhecimento.

Coloca-se o trabalho como a melhor terapia para o envelhecimento.

Expandem-se as propostas para que os velhos sejam tutelados. Surgem novos profissionais e ramos do saber em torno da questão, ávidos pela fatia desse bolo que se chama envelhecimento populacional.

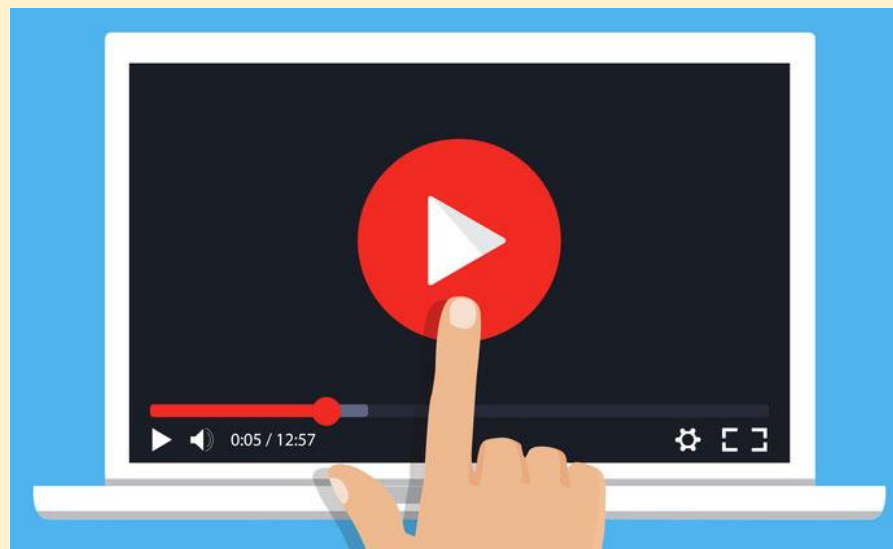
Os idosos (ou a velhice) estão sendo reinventados nesse contexto político e econômico das sociedades capitalistas, tornando-se objeto de saber, mas não na sua concretude, apenas de forma fragmentada.

CAPACITASUAS

Envelhecer no Brasil: algumas particularidades

- ❑ **Heterogeneidade** dos processos de envelhecimento marcada por fatores socioeconômicos, acesso serviços públicos, hábitos de vida, aspectos culturais.
- ❑ **Qualidade de vida relacionada a capacidade funcional** - ações de manutenção da autonomia e independência.
- ❑ **DCNT** como principais causas de morbimortalidade, incapacidade e perda de qualidade de vida.
- ❑ **Novos portes e arranjos familiares** demandam uma política intersetorial de cuidados: cuidadores, rede social no território, atenção domiciliar e oferta de serviços dia.
- ❑ **Necessidade de intervenções multidimensionais e intersetoriais.**

CAPACITASUAS



VER VÍDEO:

<https://www.youtube.com/watch?v=4x0MGyHEIYc>

CAPACITASUAS

A velhice mostra-se heterogênea, sendo possível entender que o processo biológico do envelhecimento é permeado por condicionantes sociais que lhe imprimem as características específicas de cada sociedade, de cada momento histórico, além de fatores extremamente relevantes como classe social, etnia, gênero, papéis e significados distintos em função do meio rural e urbano, atividade laboral ou mesmo fatores como cultura, ideologia dominante, poder político e econômico predominante, relação entre Estado e sociedade civil.

CAPACITASUAS

- Ao afirmarmos que a **velhice e o envelhecimento são heterogêneos**, que não se manifestam da mesma forma em todos os sujeitos sociais, passamos a entender que o velho é o reflexo desse conjunto de condicionantes, é o resultado de um processo.
- Sob essa perspectiva histórica, calcada sobre a categoria da totalidade, **podemos compreender a velhice como uma construção social**, fruto de uma sociedade que determina a sua valorização ou seu contrário em aspectos múltiplos e opostos.

CAPACITASUAS

- Decerto, é possível verificar que **fatores econômicos, sociais e geográficos condicionam o processo do envelhecimento e da velhice.**
- **Segundo Teixeira (2009, p. 64), é a classe trabalhadora a protagonista da tragédia do envelhecimento, pois ao perder o valor de uso para o capital sua vida se torna desguarnecida de sentido e valor.**



CAPACITASUAS

- Logo, as desigualdades sociais listadas são reproduzidas e ampliadas desde o processo de envelhecimento do trabalhador, cuja trajetória foi marcada por péssimas condições de labor e que teve suas necessidades sociais aviltadas, submetidas a mínimos sociais para garantir sua sobrevivência e a de sua família.
- Assim, o idoso vem adquirindo, além da responsabilidade da função de cuidador, a atribuição de chefe de família, responsável pela sobrevivência de seu grupo.

CAPACITASUAS

O desemprego e a precarização atingem frontalmente os trabalhadores velhos que não conseguem uma colocação no mercado de trabalho formal, empurrando-os para o mercado informal, subempregos, “bicos”, serviços subcontratados e flexibilizados, aprofundando o grau de exploração do trabalho na velhice dos velhos trabalhadores.

As relações sociais ditadas pelo modo de produção capitalista em sua fase mais atual, a globalização ou a mundialização financeira, são condicionantes do processo de envelhecimento humano, diferenciando-se de acordo com a desigualdade imposta entre indivíduos e populações.

CAPACITASUAS

- Desta maneira, a **lógica expansionista do capital determina tanto formas de desvalorização social dos trabalhadores envelhecidos quanto a pseudovalorização de uma parcela deles, uma vez que o acesso a uma renda, mesmo que mínima, de aposentados e pensionistas, ascende-os à condição de consumidores de mercadorias, bens e serviços, “recolocando-os” de um modo mais precarizado no sistema capitalista, ou até mesmo como uma nova massa de consumidores de mercadorias direcionadas ao afastamento da velhice.**
- Desta forma, **o envelhecimento não é visto em sua totalidade, como parte de um processo multidimensional da vida humana; assim, ao invés de homens e mulheres velhos serem vistos como experientes, vividos e sábios, devido a sua longa vida, são atrelados a um sistema de valores que elege a juventude como uma fase ideal, supervalorizada, que deve ser alcançada de qualquer maneira.**

CAPACITASUAS

Na organização social brasileira, a fragmentação cronológica privilegia a juventude, considerando sua capacidade funcional ao sistema, menosprezando e desvalorizando a velhice, negando-a.

Na fase da velhice, naturalizam-se preconceitos, dogmas e mitos que reforçam a desvalorização do velho na sociedade, tendo como pano de fundo a suposta “incapacidade” produtiva dos velhos.

CAPACITASUAS

- Quando se trata de refletir sobre o processo de envelhecimento e velhice das nações e as consequências da mudança do perfil demográfico, a priori deveríamos recorrer à análise de conjuntura, baseada numa perspectiva de totalidade, priorizando a leitura dos processos de produção e reprodução social em que o curso da vida humana se dá, justamente pelo fato de que a história carrega lutas, memórias e conquistas coletivas que influenciam diretamente no processo de transição demográfica dos países.
- Partindo desse pressuposto, parece-nos óbvio que as velhices demonstram uma heterogeneidade muito maior do que aquelas analisadas apenas pelos fatores físicos, biológicos e cronológicos. Há uma diversidade de velhices que é fundamentalmente condicionada pelo embate de classes, que diferencia essencialmente as velhices dos pobres e miseráveis operários das dos grandes proprietários dos grupos empresariais. Ou seja, a velhice é marcada pela divisão entre as classes sociais.

CAPACITASUAS

- Ademais, as relações de produção e reprodução da sociabilidade do capital engendram valores e concepções que vêm a calhar com a desvalorização social da velhice dos velhos trabalhadores, marcados por sua “improdutividade”, ocultando suas lutas diárias pela sobrevivência de suas famílias. Simultaneamente, emerge um processo de pseudovalorização da velhice, que idealiza essa fase da vida pelo viés do consumo, relacionando a velhice ativa e saudável com valores juvenis.
- Essa negação e imposição de um “distanciamento” social das velhices nos remete a uma paráfrase de Carlos Drummond de Andrade (1983, p. 166): “Este é tempo de divisas, tempo de gente cortada”, gente que não consegue se ver em sua humanidade, gente que não entende que o velho também é gente...”. **Como vivemos? O que queremos? Quais são os nossos valores? Quem são os nossos velhos? O que é a velhice?** São questionamentos fundamentais e éticos que devemos ter como ponto de partida para analisarmos o processo de envelhecimento humano e a velhice, seus desafios inerentes a uma sociedade contraditória como esta que está posta para nós e nossos velhos.

CAPACITASUAS

ATENÇÃO
PASSANDO NO SEU BAIRRO
DE DIA DE TARDE E DE NOITE



CATA VEIO

SE ENCONTRAR ALGUM VÉIO TEIMOSO NA RUA
ENTRE EM CONTATO
BUSCAREMOS NA HORA



ENVELHECIMENTO
ATIVO: UMA POLÍTICA
DE SAÚDE



Melhor
Idade
Ativa

CAPACITASUAS



citação da Luiza Erundina (87 anos, assistente social e política brasileira):

“ A velhice não é doença, não é defeito. A velhice não impede o sonho. Portanto, o sonho que me move, em relação às transformações que a sociedade precisa, não envelheceu.”

DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O CONTROLE SOCIAL



O Serviço Social afirma:

envelhecer com dignidade é direito!

A concretização do direito de envelhecer com dignidade reflete uma das maiores conquistas que a humanidade pode alcançar. É com este olhar que devem ser enfrentados os desafios e as dificuldades que se apresentam aos idosos e suas famílias. Como garantir o acesso a serviços e conquistas? Uma sociedade, ao buscar "Envelhecer com dignidade", exige que todos/as envolvidos/as, e em especial o Poder Executivo, parlamentares, movimentos, associações e organizações da sociedade civil, trabalhem em conjunto para garantir o acesso a serviços e conquistas.

Em recente manifesto do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), referente ao Dia da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, afirmamos que a "a maior violência não é a violência física, mas a violência psicológica".

Ilustração: Rafael Werneck

A TRAJETÓRIA DA LEGISLAÇÃO SOCIAL NO BRASIL

legislação social no Brasil nasceu com o caráter contributivo, ou seja, o acesso à proteção social somente existia para os trabalhadores formais; inicialmente, os servidores públicos.

Conforme os trabalhadores iam se organizando e fazendo reivindicações, muito lentamente alguns direitos foram sendo incorporados à legislação.

A partir da primeira década do século XX já se percebe a necessidade de enfrentamento da questão social no país por parte dos organismos oficiais, tendo em vista a intensa mobilização operária que levou às greves gerais de 1917 e 1919.

Desse processo foram criadas algumas leis que vieram beneficiar a classe trabalhadora.

De acordo com **Teixeira (2003)**, somente a partir das primeiras mobilizações é que se começa a conceber, no país, a questão social como responsabilidade do poder público e que este deve oferecer pelo menos um patamar mínimo de bem-estar aos cidadãos.

CAPACITASUAS

A política social na época continuava norteadada pelo princípio da contribuição e aqueles que não estavam inseridos no mercado de trabalho estavam relegados à proteção social filantrópica.

As pessoas idosas somente entram para o debate acerca dos seus direitos no início da década de 1970, a partir da constatação do aumento da população idosa no Brasil.

A principal medida adotada foi o Decreto n. 72771 de 6 de Setembro de 1973, que definia as condições para o usufruto da pensão por velhice: ter completado 65 para os homens ou 60 para as mulheres e se desligar de qualquer atividade remunerada. O cálculo da aposentadoria por velhice era proporcional ao tempo de contribuição. **Muitas vezes o valor do benefício era irrisório, obrigando o idoso a buscar outra renda para garantir sua sobrevivência.**

No final da década de 1970, as ações da sociedade civil relacionadas aos idosos foram intensificadas, se destacando como o maior expoente a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), que organizava eventos por todo o país (TEIXEIRA, 2003).

CAPACITASUAS

O envelhecimento tem sido considerado um obstáculo para os países em desenvolvimento devido ao aumento do número de aposentadorias e pensões e, em consequência disso, a redução da população ativa. Outra preocupação também é com a assistência médica.

Embora seja significativo o número daqueles que envelhecem com uma boa qualidade de vida, portanto têm grandes chances de ter uma velhice saudável, é notório o fato de que a grande maioria não chega à velhice em boas condições de saúde, constituindo grande demanda para o sistema de saúde. Porém, essas pessoas não podem ser culpabilizadas pelas dificuldades que os países enfrentam para engendrar o seu desenvolvimento. São inúteis, também, políticas pensadas para remediar a questão, considerando apenas esta fase da vida, uma vez que ter uma velhice saudável é um processo que deve começar desde cedo e ao longo de toda vida.

CAPACITASUAS

Há uma homogeneização das ações, haja vista o que está por trás das recomendações dos organismos internacionais que pautam a formulação dessas políticas. Como o objetivo central é fomentar o desenvolvimento dos países, tirando qualquer obstáculo que possa interferir nesse sentido, coloca-se o idoso aposentado para tomar parte nesse desenvolvimento, elaborando-se políticas de propagação de uma velhice saudável e estimulando o idoso aposentado a retornar ao mercado de trabalho.

Nesse período (final da década de 1970), a questão do idoso começa a ser debatida internacionalmente, tornando-se pauta de discussão da Assembléia Geral da ONU.

Essa Assembléia ocorreu em 1982 em Viena, na qual foi elaborado o Plano de Ação Mundial sobre o Envelhecimento, constante de 66 recomendações sobre diversos temas como: saúde, educação, previdência, entre outros. Esse evento sinalizou um avanço em relação aos direitos dos idosos no Brasil, pois essas recomendações foram sendo incorporadas ao discurso local por meio da SBGG e por outros atores que atuavam em defesa da causa, e foram os preceitos desta que prevaleceram até ocorrer a II Assembléia, em 2002.

CAPACITASUAS

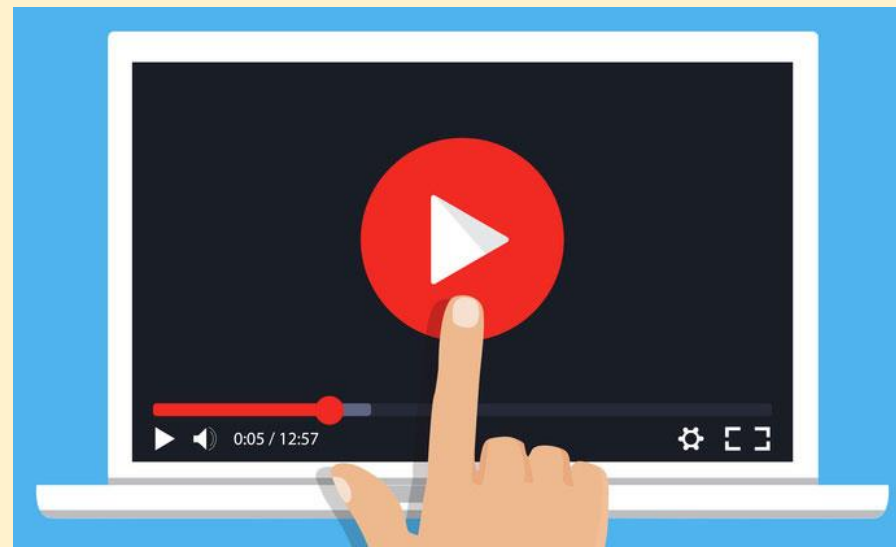
A II Assembléia Internacional sobre o Envelhecimento foi realizada num contexto propício para esse debate, tendo em vista um ciclo de conferências, realizadas pela ONU ao longo da década de 1990, envolvendo temas sociais.

Dessa maneira, a Conferência tornou-se um referencial para o debate das políticas públicas por trazer à tona a importância dessas questões e por ressaltar a parceria entre os Estados e a sociedade civil na consideração dos temas sociais.

Assim, nesse contexto de debates envolvendo os temas sociais é que foi realizada a II Assembleia e elaborado o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento (PAIE) pelos representantes dos países-membros, contendo diretrizes para a elaboração e estabelecimento de políticas específicas, voltadas para o idoso.



CAPACITASUAS



https://www.youtube.com/watch?v=63F1ahm77CA&ab_channel=SaladeNot%C3%ADcias

CAPACITASUAS

Contexto Sócio-Histórico do Desenvolvimento de Políticas Públicas de Atenção ao Idoso no Brasil

A implantação de uma política pública para pessoas idosas no Brasil é recente (janeiro de 1994).

No Brasil, a implantação do modelo neoliberal.

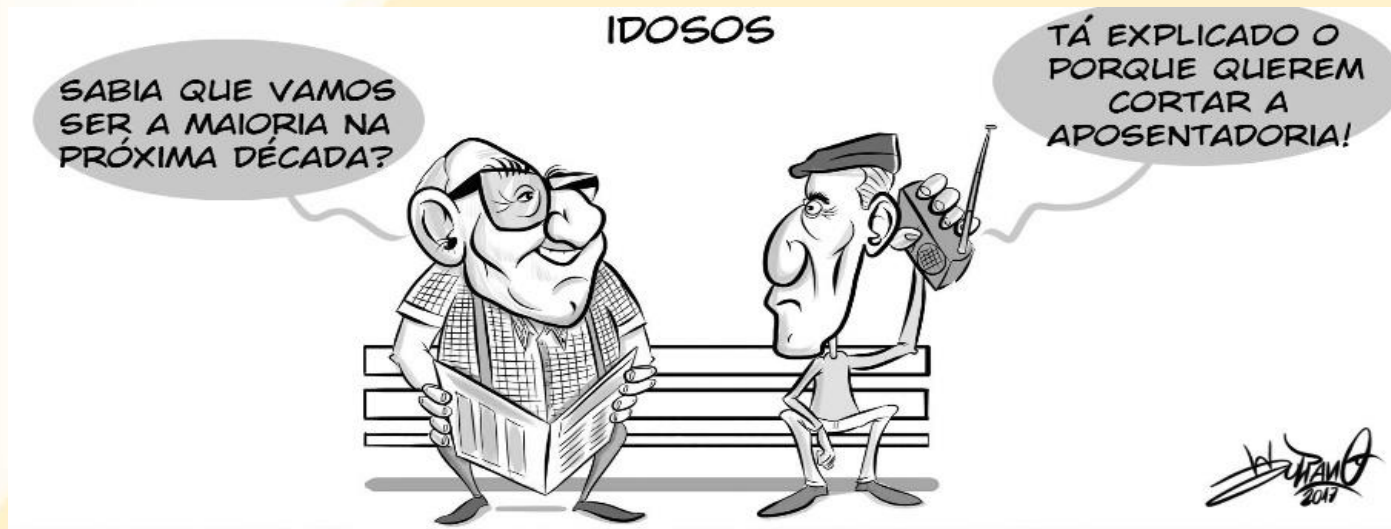
O mesmo período foi marcado pela crise da hiperinflação e da crise fiscal.

Em termos de proteção a esse segmento populacional, em 1923, encontrou-se o marco legal, a Lei Eloy Chaves que trata do sistema previdenciário; também há referências em alguns artigos do Código Civil (1916), do Código Penal (1940), e do Código Eleitoral (1965).

De 1923 a 1965 destacam-se os dois períodos de governo de Getúlio Vargas que marcaram, no Brasil, o início da preocupação com o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da economia, essencialmente para atender aos anseios da classe industrial brasileira, sem levar em consideração as necessidades básicas da população, mas que tinha o Estado como o principal financiador dessa industrialização, impotente para investir em tal empreitada.

CAPACITASUAS

Ademais, as **políticas resultantes são fragmentadas** e, invariavelmente, em vez de minimizar, tendem a **aprofundar os processos de exclusão ao continuar garantindo serviços e benefícios apenas para poucos.**



DIREITOS DOS IDOSOS NO BRASIL: da Constituição Federal ao Estatuto do Idoso

A partir da segunda metade da década de 1980 se iniciou o processo de redemocratização do país, após longo período sob a ditadura militar, o que colocou na agenda política o debate sobre a questão das desigualdades sociais e da pobreza.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um marco para as políticas sociais brasileira, pois introduziu um conceito de proteção social mais abrangente.

Nesse período, a questão do envelhecimento já estava sendo bastante discutida, sendo reconhecida como questão social e política relevante, exigindo respostas para esse segmento. E nesse contexto, os idosos encontram espaço adequado para suas reivindicações, fortalecendo o movimento dos aposentados e pensionistas, sendo este o movimento mais expressivo já realizado pelas pessoas idosas no país.

CAPACITASUAS

Os artigos 203, 229 e 230 da Constituição Federal explicitam o caráter de proteção social universal, quando não há exigências contributivas no acesso aos benefícios e são estendidas a todos aqueles que necessitam. Entretanto, surge um paradoxo na legislação, pois nesta está definido o papel das instâncias envolvidas: família, sociedade e Estado, ficando a família em primeiro lugar no grau de responsabilização.

Em 1994 foi aprovada a Política Nacional do Idoso. Mas o que veio realmente legislar em favor desse grupo foi o Estatuto do Idoso sancionado em 1º de outubro de 2003.

Ele estabelece prioridade absoluta às demandas dos idosos como as normas protetivas, inserindo novos direitos e os mecanismos para essa proteção e fiscalização. Ou seja, o Estatuto vem normatizar os princípios preceituados pela Política Nacional do Idoso.

CAPACITASUAS

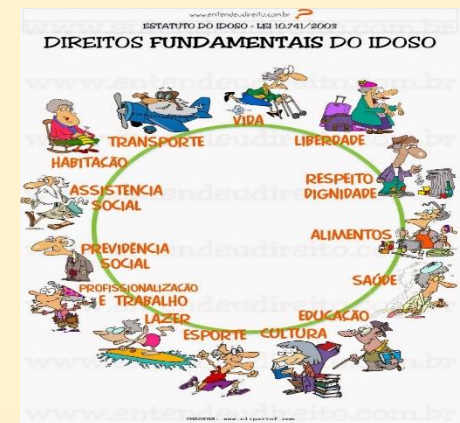
Porém, são poucas as ações postas em prática e efetivamente em vigor, de caráter universal. Dentre estas destacamos: a política de vacinação contra a gripe, aplicada anualmente e que tem contribuído muito para a saúde das pessoas idosas, a carteira do idoso, a precedência no atendimento nos serviços públicos e privados, a gratuidade nos transportes coletivos urbanos, entre outros.

A gratuidade no transporte coletivo (cap. X, art. 39) é uma ação importante, contudo, destaca-se uma incongruência: a gratuidade é ofertada apenas aos maiores de 65 anos enquanto o próprio Estatuto no art. 1º diz que “*É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade (BRASIL, 2003a). igual ou superior a 60 anos de idade*”. Portanto, a própria lei é conflitua. Também na própria Constituição são consideradas idosas as pessoas de 60 anos ou mais.

Como mostra a nossa história, a política social sempre foi alinhavada por interesses dos grupos dominantes para se manterem no poder.

CAPACITASUAS

- Na realidade, **todo esse aparato jurídico político, não tem sido suficiente para garantir aos idosos a efetivação de seus direitos.** Ao contrário, o que se vê e se entende como prioridade nessas políticas são expressões neoliberais que efetivamente excluem o Estado de sua primordial participação no cumprimento dessas políticas, dando ênfase a ações individualistas dos idosos, os quais devem promover as transformações na sua realidade, ao mesmo tempo em que coloca a família e a sociedade como promotoras das ações que beneficiarão aos idosos.



CAPACITASUAS

Neste sentido, é mister destacar a **importância dos espaços de controle social para fortalecimento e respeito às propostas garantidas em lei, em prol do seu cumprimento, bem como identificá-los como locais de interlocução entre idosos e a sociedade civil como um todo**, em alusão à participação ativa e integração efetiva na sociedade propaladas em vários documentos oficiais.

Uma das maneiras de exercer o controle social é **através dos Conselhos, que se constituem mecanismos de participação social na definição e gestão das políticas públicas e instâncias de exercício da cidadania.**

Os Conselhos constituem **um espaço de debate e discussão no processo de elaboração e formulação de políticas públicas.** Através dos Conselhos, **a sociedade civil pode participar da tomada de decisões da Administração Pública, da fiscalização e controle dos gastos, como também, da avaliação dos resultados alcançados pela ação do governo.**

O Conselho do Idoso já estava previsto na PNI, que em seu capítulo III “Da Organização e Gestão”, nos artigos 5º ao 7º, recomenda a criação do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso.

CAPACITASUAS

Posteriormente a regulamentação da PNI foi criado o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI): caráter deliberativo, ou seja, capacidade de decidir sobre a formulação, controle, fiscalização, supervisão e avaliação das políticas públicas.

Finalidade do órgão: elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da PNI, conforme as diretrizes dispostas pelo Estatuto do Idoso, como também acompanhar e avaliar sua execução.

O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), no Art. 7º, reafirmou a importância dos conselhos e estabeleceu que estes, em todas as esferas de gestão, zelarão pelo cumprimento dos direitos dos idosos ali definidos (BRASIL, 2003).

Os Conselhos surgem como oportunidade de construção de uma cultura alicerçada nos pilares da democracia participativa, no horizonte da formação para a conquista da cidadania plena.

CAPACITASUAS

Dessa forma, os idosos precisam estar cientes de que são sujeitos sociais de direitos para atuarem na luta pela concretização dos mesmos. Por sua vez, os Conselhos, como espaços de participação e exercício da cidadania, devem ser apropriados pela pessoa idosa para que tenha seu papel social reconhecido.

No espaço do Conselho, os conselheiros planejam, discutem, deliberam e avaliam as questões relacionadas às políticas sociais, em meio a um campo de diferentes e, por vezes, antagônicos interesses, disputados entre os sujeitos que participam e interagem no âmbito do Conselho.

Todavia, é preciso que todos os conselheiros estejam organizados e capacitados para tal função, e que haja um verdadeiro comprometimento em desempenhar seu papel de forma coerente na luta pela concretização dos direitos da pessoa idosa.

Os conselhos, como mecanismos de participação, possibilitam reflexões, permitindo que os idosos expressem seus interesses, dificuldades, necessidades, ideias e propostas.

Não podemos esquecer das conferências que também são espaços de controle social. Estas, ocorrem a cada dois ou quatro anos, dependendo da definição de cada esfera de governo, com o objetivo de avaliar a implementação das políticas públicas e propor diretrizes para o período seguinte.

CAPACITASUAS

A I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (I CNDPI), realizada de 23 a 26 de maio de 2006 em Brasília, teve como tema “Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI”, e reuniu delegados eleitos nas Conferências Municipais, Regionais e Estaduais.

A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (II CNDPI), realizada no período de 17 a 19 de março de 2009, teve com tema central “Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios” (BRASIL, 2009).

A III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no período de 23 a 25 de novembro de 2011, teve como tema “O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil” (BRASIL, 2011).

CAPACITASUAS

Em suma, **para efetivação do controle social são necessárias diversas ações integradas, incluindo:** criação de conselhos; proposição de ações; monitoramento das políticas; formação de lideranças; renovação dos conselheiros; engajamento dos movimentos sociais e participação ativa dos gestores públicos.

Tem-se como **papel fundamental nesse processo:** a formação de profissionais qualificados, passando pela produção de conhecimento e a colaboração no processo de educação permanente dos profissionais em atividade e dos conselheiros, até a participação direta de docentes, servidores e alunos nos conselhos e conferências.

A CENTRALIDADE DA POLÍTICA: o idoso ou o mercado?

O outro viés percebido no âmbito das políticas para os idosos é orientado em função do envelhecimento ativo e sua inclusão na vida socioeconômica de sua comunidade. Isso aparece como algo positivo, em si, mas esconde a real preocupação dos legisladores, isto é, uma preocupação de cunho mercadológico que é o estímulo ao retorno ao mercado de trabalho após a aposentadoria.

Fica evidente a preocupação com os impactos que o crescimento dessa população traz para a economia e o sistema de lucros. Assim, surgiram como 'naturais' as propostas de inserção dos idosos aposentados no mercado de trabalho, desconhecendo na maioria das vezes, a realidade de inserção precoce que essas pessoas tiveram no mundo do trabalho, além de toda uma vida de exploração e expropriação dos seus direitos.

CAPACITASUAS

Essas normas defendidas pelos organismos internacionais e adotadas pela legislação nacional são exemplos de políticas neoliberais que colocam a defesa do capital sempre em primeiro plano em detrimento dos indivíduos. Por isso, acredita-se que o incentivo do retorno do idoso aposentado ao mercado de trabalho ou a permanência deste por mais tempo, nada mais é do que a dupla exploração do trabalhador pelo capital.

Ao mesmo tempo em que esses países alcançaram o tão desejado desenvolvimento econômico, passaram também a conviver com as drásticas quedas da fecundidade e, conseqüentemente, com o envelhecimento populacional (envelhecimento demográfico).

Enquanto no Brasil ainda se luta para diminuir as taxas de mortalidade infantil e de fecundidade, os países desenvolvidos procuram se adequar à realidade de uma população envelhecida, de modo que as políticas discutidas no âmbito da ONU revelam a preocupação que esses países têm e as dificuldades enfrentadas por eles agora: a diminuição da população ativa, o aumento do número de aposentadorias e pensões e uma pressão no sistema de saúde pelo aumento do número de atendimentos.

CAPACITASUAS

Existem **alguns pontos** que precisam ser observados para se compreender o **envelhecimento populacional no Brasil** e a aplicabilidade dessas políticas: primeiramente, os países desenvolvidos tiveram um envelhecimento populacional gradativo ao longo de décadas. Já os países em desenvolvimento experimentam um envelhecimento acelerado e sem atingir o desenvolvimento econômico almejado.

O segundo ponto é que se o processo de envelhecimento não se dá de forma igual em todos os países, as políticas não podem ser homogeneizadas.

O terceiro ponto trata das aposentadorias e pensões destinadas aos aposentados e pensionistas de um salário mínimo, que são, aliás, a grande maioria.

CAPACITASUAS

E, para encontrar uma solução para essa situação cometem os mesmos erros já cometidos com outros grupos sociais: o de **homogeneizar as respostas para a questão do envelhecimento na formatação das políticas públicas.**

Essas ideias são reforçadas pelas diretrizes da ONU e OMS sob a bandeira do 'envelhecimento ativo', visando a inserção total do idoso na vida social e econômica do país.

Essas diretrizes acabam reforçando a ideia de criação de vagas e oportunidades de empregos para os idosos e se sabe que não se pode restringir a formatação de políticas públicas somente a esse aspecto, mas considerar as dificuldades e especificidades do grupo.

CAPACITASUAS

No **Brasil temos uma realidade em que os idosos já participam de forma significativa para a economia**, uma vez que 65,3% dos idosos aposentados são as pessoas de referência da família, ou seja, são os responsáveis pelo sustento desta. (PNAD-2007). Essa situação é provocada por vários fatores, entre eles o fato de a **aposentadoria ser, muitas vezes, a principal, senão a única fonte de renda do domicílio**.

Essa situação está relacionada com as **novas configurações que a família brasileira vem apresentando em decorrência do desemprego dos filhos ou outros parentes, o retorno dos filhos à casa dos pais e a transferência da responsabilidade de cuidar dos netos, que muitos filhos têm imputado a seus pais, fato este que também tem levado muitos idosos a procurarem outras fontes de renda para complementar a aposentadoria, que não é suficiente para o sustento de toda a família**.

Tal que as **aposentadorias no país, na grande maioria são de apenas um salário mínimo e este é pautado na cesta básica, portanto, demonstra total insuficiência em atender todas as necessidades da família**.

É a **reprodução de um sistema excludente que afeta todas as etapas da vida, atingindo também as pessoas idosas, que trabalham desde muito cedo e que nunca conseguiram ter suas necessidades atendidas com o resultado desse trabalho**.

CAPACITASUAS

Essas pessoas dificilmente voltam para o mercado para atuar num bom posto de trabalho; a grande maioria atua no mercado informal, com baixos salários e sem garantias trabalhistas. Mas o poder público apoia essa situação, pois nos dados do IBGE é apontado o retorno ou a permanência do idoso no mercado de trabalho como um fator que ajuda a minimizar a discriminação e a marginalização a que os idosos são, muitas vezes, submetidos. Entendem que a manutenção das atividades laborativas é uma forma de integração. Isso poderia ser verdadeiro se os idosos estivessem ocupando bons cargos, com todas as garantias trabalhistas, e não relegados à informalidade, a trabalhos insalubres e degradantes.

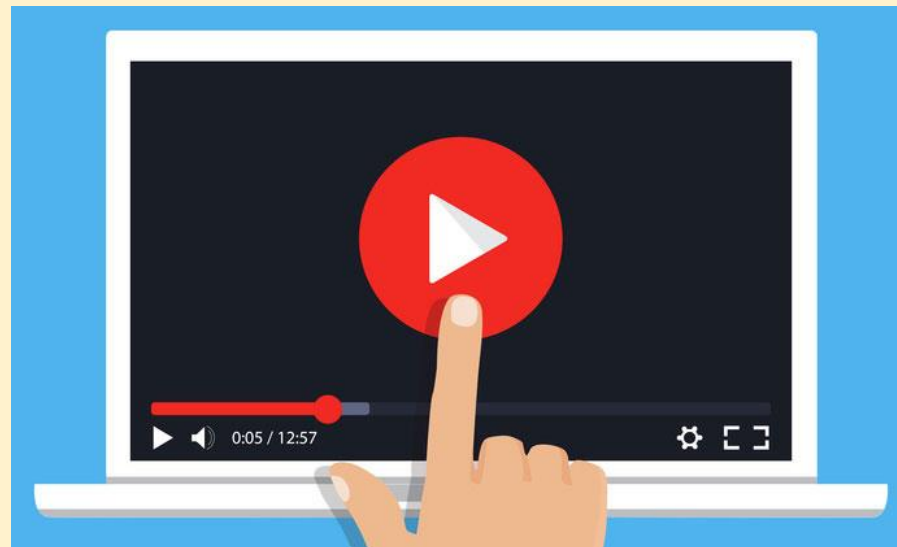
Ao conceder o benefício da aposentadoria ou pensão para aqueles que não puderam contribuir, pela lógica neoliberal, o poder público se vê desobrigado de prover recursos para o atendimento das necessidades das pessoas, que devem provê-las no mercado (GRANEMANN, 2006).

A grande maioria atua na informalidade e em atividades muitas vezes penosas para uma pessoa idosa. Ou, se atua no mercado formal, o faz quase sempre com prejuízos em relação a salários e outras garantias trabalhistas.

CAPACITASUAS

O Estatuto do idoso é um documento legítimo nos moldes internacionais de concessão de direitos inalienáveis e universais que, se colocado em prática, com certeza tornará a vida das pessoas idosas bem melhor. Mas não é essa a realidade. Ainda há muito a trilhar para se chegar próximo ao ideal. As ações precisam se adequar às diferenças regionais desse país continental e corrigir a desigualdades sociais ocorridas nesse importante grupo.

CAPACITASUAS



https://www.youtube.com/watch?v=oFRwcZRPVoY&ab_channel=SuperiorTribunaldeJusti%C3%A7a%28STJ%29

CAPACITASUAS



EXERCÍCIO:

DIVIDIR A TURMA EM 3 GRUPOS, CADA GRUPO LER O TEXTO, DISCUTIR A APRESENTAR SUA PERCEPÇÃO.

CAPACITASUAS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br